



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

REGISTRADO SOB N. 1.398/97
 AS. FLS. 152
 LIVRO N. 23
 EM. 28/07/97
Mispercira
 FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1.398/97.
 DE 28 DE JULHO DE 1997.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária de Moradores do Sítio Gavião e determina outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS - ESTADO DE ALAGOAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Moradores do Sítio Gavião, deste Município, pelos relevantes serviços que presta à comunidade palmeirense.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, EM 28 DE JULHO DE 1997.

M. J. de Carvalho

MARIA JOSÉ DE CARVALHO NASCIMENTO
 PREFEITA

M. A. da Silva

MARIA APARECIDA DA SILVA
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada, Registrada e Arquivada na Divisão de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração em 28 de julho de 1997.

M. B. de Freitas Lemos

MARIA BETÂNEA DE FREITAS LEMOS
 DIRETORA DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

PUBLICADA, REGISTRADA E ARQUIVADA NO LIVRO 23,
 FOLHA 152 NA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. EM 28/07/97